PORTARIA CMM Nº 13, DE 30 de outubro de 2001.

"Institui comissão para levantamento de dados e informações e dá outras providências".

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim – MG, no uso de suas atribuições legais, etc., resolve:

Art. 1º. Fica por esta portaria instituída Comissão com o seguinte objetivo:

I – promover o levantamento de informações contábeis e financeiras da Câmara Municipal de Manhumirim referente ao período de 01/07/1997 a 31/08/2001, com o objetivo de oferecer dados para o planejamento da Casa;

II – as informações deverão ser organizadas por dotação orçamentária, no sentido de informar as reais demandas de financiamento do custeio da Casa;

III – informações relativas a despesas realmente fixas devem ser separadas;

IV – outras informações importantes a juízo da Comissão.

Art. 2º. Os trabalhos desta Comissão devem estar concluídos no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Concluídos os trabalhos deve ser encaminhada cópia dos relatórios finais para a Comissão de controle interno da Câmara e depois ao Gabinete do Presidente, inclusive com recomendações técnico-contábeis-financeiras para o planejamento das despesas.

Art. 4 º. Eventualmente irregularidades que porventura venham a ser apontadas devem ser informadas em relatório separado para que se verifique as providências a serem adotadas.

Art. 5 º. Esta Comissão é composta pelos seguintes membros: Leonardo Gama Fully, Giovanni Rocha de Oliveira e Marco Antônio Santana Vieira, sendo presidida pelo primeiro.

Art. 6 º. Quaisquer dúvidas devem ser remetidas por escrito a Presidência para as providências cabíveis.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8 º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 30 de outubro de 2001.

Ver. Júlio Maria Albuquerque
PRESIDENTE